



EDITAL Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitiva a pedido dos servidor efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no §2º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 3.841/2009, nos artigos 216 e 220 da Lei Municipal n.º 3.824/2009 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I. Tornar pública a abertura de Edital destinado à mudança de lotação definitiva a pedido dos servidor efetivos da Rede Municipal de Ensino; e

II. Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

A mudança de lotação regida por esse Edital se dará em caráter definitivo, não prevendo retorno do servidor efetivo ao cargo de origem, por tratar-se de vacância ocasionada por afastamento preliminar à aposentadoria, exoneração/demissão e/ou falecimento do servidor efetivo que o ocupava anteriormente.

1. DA SOLICITAÇÃO

1.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico **<https://linktr.ee/mudancadelotacao>**, no período compreendido entre as **08h00min do dia 31 de março de 2021 às 23h59min do dia 04 de abril de 2021**.

1.2. No ato da inscrição, serão exigidas do servidor efetivo a prestação das seguintes informações e apresentação dos seguintes documentos:

a) Nome completo, cargo e conteúdo lecionado (apenas para professores de anos finais do E. Fundamental);

b) Unidade de Ensino em que se encontra lotado;

c) Data de nascimento, da posse e de entrada em exercício no cargo efetivo;

d) Autodeclaração de tempo de exercício total no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, em qualquer lotação anteriormente que já tenha ocupado (computado em dias);

e) Autodeclaração de tempo de exercício no cargo efetivo municipal na Unidade de Ensino na qual encontra-se atualmente lotado (computado em dias);



f) Endereço eletrônico; e
g) Nome da Unidade de Ensino na qual pretende ser lotado, no limite de 02 (duas) por candidato.

13. Os candidatos poderão solicitar, nos termos deste Edital, a mudança de lotação para até 02 (duas) vagas distintas, de livre escolha.

14. Não serão consideradas as solicitações não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados¹.

15. Não serão aceitas solicitações por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

16. O preenchimento dos dados no ato da solicitação deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

17. Havendo mais de uma solicitação do mesmo servidor efetivo para a mesma função, prevalecerá a última cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais recentes.

18. O prazo de solicitações poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

19. O resultado final com a nova lotação de cada servidor efetivo será publicado no endereço eletrônico <https://linktr.ee/mudancadelotacao>, no período informado no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

21. A mudança de lotação ocorrerá para as vagas dispostas no Anexo II deste Edital e para aquelas que surgirem durante o curso e os candidatos serão classificados segundo a seguinte ordem de prioridade:

I. Maior tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, computado até 31/10/2020 (comprovado através de certidão de contagem de tempo expedida pelo Departamento de Pessoal do Município de Muriaé, a ser entregue quando da convocação);

¹ Os candidatos que eventualmente não receberem o e-mail de confirmação de inscrição deverão verificar suas caixas de *spam* e, **dentro do prazo de inscrições**, poderão buscar maiores informações acerca de ocorrência de falha técnica no envio pelo telefone (32) 3696-3380.



II. Maior tempo de exercício cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola na qual encontra-se lotado, computado até 31/10/2020 (comprovado através de certidão de contagem de tempo expedida pelo Diretor/Coordenador, a ser entregue quando da convocação);

III. Maior Idade.

22. Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito mediante sorteio público.

23. Não serão consideradas quando da classificação as solicitações efetuadas fora do prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital, tampouco as realizadas por servidor efetivos em situação de abandono de cargo.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

31. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio eletrônico <https://linktr.ee/mudancadelotacao> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

32. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios.

4. DA CONVOCAÇÃO

41. Os candidatos inscritos, obedecida a relação de Classificação Final e dentro das vagas constantes do Anexo II, serão convocados para entrada em exercício na nova Unidade de Ensino, através de Edital de Convocação a ser divulgado pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

42. O servidor efetivo removido deverá apresentar os seguintes documentos na sede da Secretaria Municipal de Educação, antes de assumir o exercício no local de sua nova lotação, **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias** contado da publicação do Ato de Convocação:

a) As certidões de contagem de tempo emitidas pelo Departamento de Pessoal do Município e pelo Diretor/Coordenador Escolar;

b) Solicitação devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do



Anexo III deste Edital;

- c) Cópia e original do comprovante de residência; e
- d) Cópia e original de documento oficial com foto, que contenha a data de nascimento.

43. Se o servidor efetivo se encontrar legalmente afastado do exercício de suas funções, o prazo estabelecido no item anterior começará a fluir da data em que se findar o afastamento.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

51. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.

52. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- a) Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – Presidente da Comissão;
- b) Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;
- c) Dirce Queiroz Magalhães – Membro da Comissão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. O presente Edital rege especificamente a mudança de lotação definitiva a pedido do servidor efetivo, podendo a mudança de lotação “de ofício” e “por permuta” ocorrer a qualquer tempo, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

62. Os servidores efetivos interessados na mudança de lotação por permuta poderão, a qualquer tempo, solicitá-la através do preenchimento de requerimento próprio, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que passará pela análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

63. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a seleção regida por este Edital, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

64. As publicações dos resultados deverão ser acompanhadas no sítio oficial <https://linktr.ee/mudancadelotacao> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.



65. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

66. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

67. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

7. DOS ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO II – VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO

Muriaé, 30 de março de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
31/03/2021 - 8:00h	Início das Inscrições	https://linktr.ee/mudancadelotacao
04/04/2021 - 23:59h	Término das Inscrições	https://linktr.ee/mudancadelotacao
06/04/2021	Resultado Preliminar	https://linktr.ee/mudancadelotacao
07/04/2021 - 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
09/04/2021	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://linktr.ee/mudancadelotacao
09/04/2021	Homologação	https://linktr.ee/mudancadelotacao

**ANEXO II****VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTACÃO**

Assistente de Secretaria/Secretário Escolar	
Nome da Escola	Nº de vagas/turno para mudança de lotação
EM Cândido Portinari	01/Matutino

Supervisor	
Nome da Escola	Nº de vagas/turno para mudança de lotação
EM Ermyro Teixeira Siqueira	01/Vespertino

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	
Nome da Escola	Nº de vagas/turno para mudança de lotação
EM Dejanira Passoni de Oliveira	01/Matutino
EM Edmem Germano	01/Turno a definir
EM Prof ^ª . Stella Fideles	01/Vespertino
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	01/Matutino



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTACÃO

Nome do(a) Requerente: _____;

Cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____;

Conteúdo lecionado (apenas para professores de anos finais do E. Fundamental): _____;

E.M em que se encontra atualmente lotado no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____;

Data de Nascimento: ____/____/____;

Data da posse no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/____;

Data de entrada em exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/____;

Tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____ dias;

Tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola de lotação atual: _____ dias;

Endereço residencial: _____;

Telefone: _____;

requer sua mudança de lotação para a E.M.:

1ª Opção: _____;

2ª Opção: _____;

Nestes termos, pede deferimento.

Muriaé, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Requerente

Defiro o pedido de mudança de lotação do (a) requerente, para a E. M.
_____, com exercício em ____/____/____.

Muriaé, ____ de _____ de 2021.

Assinatura da Secretária Municipal de Educação